LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO 30 03 04

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

PROCESSO Nº 049/2004.

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 23 DE MARÇO DE 2004.

QUE DENOMINA DE " **EUCLIDES GOMES DA SILVA**" A RUA C.49, LOCALIZADA NO BAIRRO ALVORADA, NESTA CIDADE,. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Prefeita do Município de Boa Vista faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1. – Fica denominada de "**EUCLIDES GOMES DA SILVA**" a rua C.49, localizada no bairro Alvorada, nesta Cidade.

Artigo 2. – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Artigo 3. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO, Boa Vista/RR 23 de Março de 2004.

Ruben Bento
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

JUSTIFICATIVA

EUCLIDES GOMES DA SILVA, sempre exerceu as funções de agricultor, trabalhando na Região do Surrão, Município de Bonfim, produzindo a chamada agricultura familiar de onde extraia recursos para criação de seus filhos e sustento de sua casa. Teve nove filhos, todos criados no local onde viveu. Era conhecido como "Papa Sebo" apelido que o acompanhou durante toda vida. Pioneiro como tantos que vieram para o antigo *Território Rio Branco a procura de se estabelecer e ter uma propriedade onde pudesse* criar gado e ter agricultura .

Seus filhos que ainda estão vivos são:

- Elizete Malaquias da Silva
- Elizamar Malaquias da Silva
- Elizabete Malaquias da Silva
- Ana Claúdia Malaquias da Silva
- *Euclides Filho*
- Gerbe Malaquias da Silva
- Valcir Malaquias da Silva

Nasceu em 14 de Março de 1923 e faleceu em 03 de Outubro de 2003, aos oitenta anos de idade. Em Boa Vista tinha residência na Rua 9 de Julho, nº 492 nos bairro São Francisco.

Ruben Bento
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 05 / 04 / 04

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 69, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 017/2004, de autoria do vereador Ruben da Silva Bento, a qual Denomina de "Euclides Gomes da Silva" a Rua C.49, localizada no Bairro Alvorada, Nesta Cidade, e dá outras Providências.

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art.30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art.15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
Presidente/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo Cantanhede Filho, dado ao Projeto de Lei nº 017/2004, o qual denomina de **"Euclides Gomes da Silva" a Rua C.49, localizada no Bairro Alvorada Nesta Cidade, e dá outras Providências.**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE ABRIL DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO E SEVERINO DUARTE DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 017 DE 23 DE MARÇO DE 2004, O QUAL DENOMINA DE **"EUCLIDES GOMES DA SILVA" A RUA C.49, LOCALIZADA NO BAIRRO ALVORADA. NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE ABRIL DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BO ...TA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ___/___/___
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 69, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, ao Projeto de Lei. nº 017/2004, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, a qual Denomina de "Euclides Gomes da Silva" a Rua C.49, localizada no Bairro Alvorada? nesta Cidade, e dá outras Providências.

Posicionamo-nos favoravelmente a sua aprovação por ser legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30 inciso I da Constituição Federal combinado com o, art. 15 inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Otoniel Ferreira de Souza, dado ao Projeto de Lei nº 017/2004, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, a qual **Denomina de "Euclides Gomes da Silva" a Rua C.49, localizada no Bairro Alvorada nesta Cidade, e dá outras Providências.**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE ABRIL DE 2004.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

WALTEIR ALVES PINTO
SECRETÁRIO

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO WALTEIR ALVES PINTO E RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 017 DE 23 DE MARÇO DE 2004, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN DA SILVA BENTO, A QUAL **DENOMINA DE "EUCLIDES GOMES DA SILVA" A RUA C.49, LOCALIZADA NO BAIRRO ALVORADA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE ABRIL DE 2004.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

WALTEIR ALVES PINTO
SECRETÁRIO

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 017 DE 23 DE MARÇO DE 2004.

Autor: Vereador RUBEN DA SILVA BENTO

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 18 E 19/05/2004

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	PROF. ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO	PTC				
2°	ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PL				
3°	ALDO DANTAS SALES	PMDB				
4°	Pr. ANTONIO DOS SANTOS FILHO	PMDB				
5°	Pr.ARTUR S.R.BORGES	PL				
6°	BRAZ ASSIS BEHNCK	PPS				
7°	GEORGE DA SILVA MELO	PT				
8°	IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO	PL				
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO (Tio Brito)	PC do B				
10°	MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PSB				
11°	NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PL				
12°	DRA. ODETE IRENE DOMINGUES	PFL				
13°	OTONIEL FERREIRA DE SOUZA	PSB				
14°	RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO	PFL				
15°	RUBEN BENTO	PFL				
16°	SEVERINO DUARTE DA SILVA	PAN				
17°	PROF. WALTEIR ALVES PINTO	PT do B				
		TOTAL				

VOTAÇÃO SIMBÓLICA APROVADO

VOTAÇÃO SIMBÓLICA APROVADO

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 23 DE MARÇO DE 2004.
AUTOR: VEREADOR RUBEN BENTO

REDAÇÃO FINAL

DENOMINA DE EUCLIDES GOMES DA SILVA A RUA C-49, LOCALIZADA NOS BAIRROS ALVORADA E SANTA LUZIA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º – Fica denominada de EUCLIDES GOMES DA SILVA, a rua C-49, localizada nos bairros Alvorada e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder à fixação das novas placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 19 de Maio de 2004.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 079/2004

Boa Vista – RR, 20 de Maio de 2004.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos disquete contendo cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis de nºs 012, 015, 017 e 021/2004, aprovadas na Sessão Ordinária do Dia 19 de maio do corrente, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Exma. Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 25/11/04
Horas 12:15
Proto SEMARE

LEI Nº 739 DE 04 DE JUNHO DE 2004

DENOMINA DE EUCLIDES GOMES DA SILVA A RUA C-49, LOCALIZADA NOS BAIRROS ALVORADA E SANTA LUZIA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica denominada de EUCLIDES GOMES DA SILVA, a rua C-49, localizada nos bairros Alvorada e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder à fixação das novas placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 04 de Junho de 2004.

IRADILSON SAMPAIO
Prefeito em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano X
nº 1257

sexta-feira
11 de junho
de 2004

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 730 DE 04 DE JUNHO DE 2004

DENOMINA A RUA C-48, NOS BAIRROS ALVORADA E SANTA LUZIA, PARA RUA JORGE DIAS CARNEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - A rua C-48, localizada nos bairros Alvorada e Santa Luzia, passa ter nova denominação: Rua JORGE DIAS CARNEIRO.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 04 de Junho de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 737 DE 04 DE JUNHO DE 2004

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O PROJETO ESTUDANTE VEREADOR DO FUTURO" NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal o projeto "Estudante Vereador do Futuro" a realizar-se trimestralmente, na segunda quarta-feira de maio, na segunda quarta feira de agosto e na segunda quarta-feira de novembro.

Art 2º - O projeto "Estudante Vereador do Futuro", voltado para estudantes do ensino fundamental e médio no município, terá caráter didático pedagógico e sua finalidade será estimular a participação dos estudantes na prática legislativa e no exercício da cidadania.

Art. 3º - A cada trimestre, participarão do projeto o número de estudantes equivalente a quantidade de vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 4º - Participarão do projeto os estudantes dentre as escolas que se inscreverem na Secretaria da Câmara Municipal até o dia 30 de abril, para participarem no primeiro trimestre, até o dia 30 de julho, para participarem no segundo trimestre e até o dia 30 de outubro, para participarem no terceiro trimestre. Caso o número de inscritos supere o limite de cadeiras, a Câmara realizará sorteio público para a seleção das escolas inscritas.

Parágrafo único - As escolas interessadas em participar do projeto, deverão promover eleições internas para a escolha de dois representantes. (1 titular e 1 suplente).

Art. 5º - Em data e horário estipulado pela Mesa Diretora da Câmara será realizada sessão especial, onde os estudantes Vereadores farão pronunciamentos e apresentarão seus trabalhos e projetos. Na ocasião, também serão eleitos os estudantes que integrarão a Mesa diretora mirim.

§ 1º - A sessão especial contará com todos os recursos disponíveis nas sessões normais, tais como, sistema de som e assessoria legislativa.

§ 2º - Na hipótese de ausência do titular, a escola será representada pelo estudante suplente.

Art. 6º - Cada estudante vereador terá um vereador como conselheiro, cuja incumbência será a de ajudá-lo no encaminhamento das proposições.

Art.7º - Os requerimentos e projetos apresentados pelos estudantes vereadores poderão ser transformados em proposituras oficiais por meio de seus vereadores conselheiros.

Art. 8º - A Câmara Municipal de Boa Vista, através de sua mesa diretora, poderá manter entendimentos, ajustes ou convênios com a Secretaria Municipal de Educação e a Superintendência Regional de Ensino visando à organização do projeto.

Art. 9º - Antes da realização da sessão especial, a câmara programará através da mesa diretora, e com agendamentos prévio, visitas apropriarem-se do funcionamento do Legislativo municipal.

Art. 10 - Os casos omissos neste projeto serão apreciados pela mesa Diretora, a quem caberá a decisão final.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 04 de Junho de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 738 DE 04 DE JUNHO DE 2004

INSTITUI O DIA 20 DE NOVEMBRO COMO DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica instituído como "DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA", o dia 20 de novembro.

Art 2º - A Prefeitura de Boa Vista, fica autorizada a adotar os procedimentos necessários a implementação de medidas que visem promover festividades comemorativas nesse dia, anualmente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 04 de Junho de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 739 DE 04 DE JUNHO DE 2004

DENOMINA DE EUCLIDES GOMES DA SILVA A RUA C-49, LOCALIZADA NOS BAIRROS ALVORADA E SANTA LUZIA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de EUCLIDES GOMES DA SILVA, a rua C-49, localizada nos bairros Alvorada e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder à fixação das novas placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 04 de Junho de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 740 DE 04 DE JUNHO DE 2004

DISPÕE SOBRE: FICA INSTITUIDO O DIA MUNICIPAL DO TEÓLOGO.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica instituído o dia 29 de abril como dia Municipal do Teólogo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 04 de Junho de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 741 DE 04 DE JUNHO DE 2004

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA C-39, NO BAIRRO ALVORADA, PARA RUA JOÃO ARTHUR DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A rua C-39, localizada no bairro Alvorada, passa a ter nova denominação: Rua JOÃO ARTHUR DE LIMA.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Maria Helena Eichler Vercillo - Interina
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1756 - Telefax (95) 623 - 2611
Geny Jane M. Santana- Editora Gráfica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 044/04/DAA - SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, o gozo de férias referente ao exercício de 2003, previstas para o período de 1º/07/04 a 30/07/04 do servidor Ezequiel Ferreira da Silva, Inspetor Municipal, que serão gozadas em data a ser definida.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, 08 de junho de 2004.

Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretário Municipal da - SEMSPT

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

CIDADANIA PARA TODOS. PROJETO CRESCER TRANSFORMA A VIDA DE 836 ADOLESCENTES.

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 7/2004, DE 8 DE JUNHO DE 2004

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR torna públicas a prorrogação do período para a entrega dos títulos dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental até o dia 15 de junho de 2004, conforme procedimentos constantes do Edital n.º 5/2004, de 7 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista, bem como a retificação da alínea a do tópico II do subitem 7.3 do mesmo edital, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

7.3 II a) avaliação clínica cardiológica,

Boa Vista - RR, 8 de junho de 2004.

TERESA JUCÁ
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

ÔNIBUS ADAPTADOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS, BILHETAGEM ELETRÔNICA, AUMENTO DA FROTA... A POPULAÇÃO GANHA COM AS MELHORIAS DO TRANSPORTE COLETIVO.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

O PROGRAMA DE CONTROLE À TUBERCULOSE FUNCIONA EM SETE DOS 15 CENTROS DE SAÚDE DA PREFEITURA.

PROCURE O MAIS PERTO DE SUA CASA

PREFEITURA DE

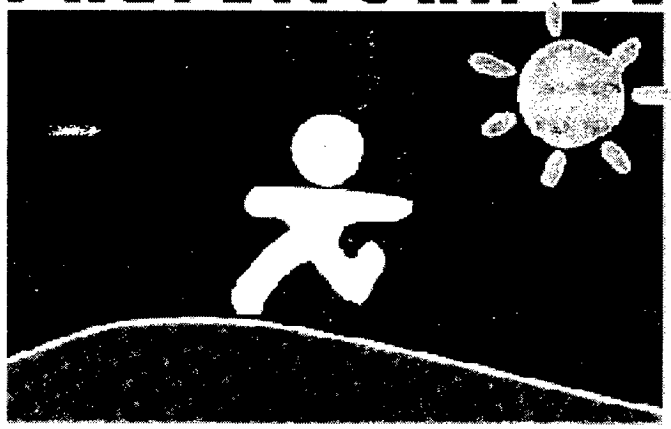

BOA VISTA

De mãos dadas com você.

PREFEITURA DE

BOA VISTA

De mãos dadas com você.

PROJETO ESTUFAS TORNA BOA VISTA AUTO-SUFICIENTE NA PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS.

Poder Legislativo

Presidente:
Maria de Lourdes Pinheiro
Vice-Presidente:
Odete Irene Domingues
Primeiro Secretário:
Pr. Arthur Salomão Ribeiro Borges
Segundo Secretário:
Severino Duarte da Silva

Alberto Dias Cabral Sobrinho, Aldo Dantas Sales, Alfonso Rodrigues do Vale, Pr. Antonio dos Santos Filho, Braz Assis Behnck, George da Silva Melo, Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, José Augusto C. Brito, Natanael Alves do Nascimento, Otoniel Ferreira de Souza, Raimundo Pereira Sobrinho, Ruben da Silva Bento, Walteir Alves Pinto.